



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

84ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0001410-10.2010.5.02.0084

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 13/07/2023, às 11:26 horas, através do portal do leiloeiro Raphael Cavalli Yarid - www.bigleilao.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: ANTONIO CARLOS DE LIMA, CPF: 066.016.108-79, exequente, e RELEVO ARAUJO INDUSTRIAS GRAFICAS LIMITADA - ME, CNPJ: 61.244.174/0001-94; MARCIA SCAVONE, CPF: 146.698.428-70; WLADEMIR ASTRINI DE ARAUJO, CPF: 201.293.438-2, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

PARTE IDEAL DE 1/4 OU 25% DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 192.276 DO 8º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP, DE PROPRIEDADE DE MARCIA SCAVONE (CPF: 146.698.428-70). CONTRIBUINTE Nº 019.068.0038-3, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: Terreno situado na Rua Solon, no 15º Subdistrito - Bom Retiro, medindo 7,00m de frente, por 46,00m da frente aos fundos, confrontando do lado direito, de quem da rua o olha, com o imóvel nº 426 (contribuinte 019.068.0037-5), do lado esquerdo com o imóvel nº 440 (contribuinte 019.068.0039-1), ambos lançados pela Rua Solon, e nos fundos com parte do imóvel nº 533 (contribuinte 019.068.0128-2), lançado pela Rua Newton Prado. Construção: casa sob nº 32 (atualmente nº 430, inf. Av-11) da Rua Solon. De acordo com informações do oficial de justiça em 20 de agosto de 2022: "Endereço atualizado: Rua Solon, 430 - Bom Retiro - CEP - 01127-010, segundo Av-11. Protocolo nº 714.520, em 05/12/2018 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Benfeitorias não constantes na matrícula: Área construída de 90,00 m² e área do terreno de 310,00 m² conforme certidão dados cadastrais - IPTU, emitida pela Prefeitura Municipal. Ocupação atual: Imóvel locado a terceiros - residência". OBSERVAÇÕES: Conforme despachos exarados pelo Exmo. Juiz da 84ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP: despacho de 02 de março de 2023 (Id. 73ced8c): "Consigno que o E. TRT ineficaz em relação ao exequente a doação realizada por MARCIA SCAVONE para MARISA SCAVONE da parte ideal de ¼ dos imóveis de matrículas 192.276 e 192.277, bem como a posterior alienação da integralidade do bem, autorizando-se a efetivação da penhora sobre a parte ideal dos imóveis em referência; e despacho de 28 de outubro de 2022 (Id. ccf009a): "(...) consignando-se que todas e quaisquer dívidas que onerem os bens serão de responsabilidade exclusiva do arrematante e que ante a existência de coproprietários estranhos à presente execução e cujos direitos não podem ser violados, fixo como lance mínimo para arrematação o valor de avaliação". Valor da Avaliação da Parte Ideal de 1/4 ou 25%: R\$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

Local dos bens: Rua Solon, nº 430, Bom Retiro - São Paulo/SP.

Total da avaliação: R\$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

Lance mínimo do leilão: R\$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Leiloeiro Oficial: Raphael Cavalli Yarid.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: leilaotr2@bigleilao.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja credor no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.
- f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
- g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apreçados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.